



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

VIII

Nº

284

DATA DE PUBLICAÇÃO

25 de agosto de 2017

RETIFICAÇÃO

No Edital UNILA nº 27, de 24 de agosto de 2017, publicado no Boletim de Serviço UNILA nº 283, de 24 de agosto de 2017, acrescenta-se, ao ANEXO I, as seguintes informações:

DISCENTE	ALIMENTAÇÃO	MORADIA
ACIR THEILOR DE SANTANA	DEFERIDO	#
ALEF KEVIN DE OLIVEIRA PONTES	DEFERIDO	DEFERIDO
AMANDA BASTOS BARROS	DEFERIDO	#
ANDRESA FEITOSA SILVA FELICIANO	DEFERIDO	DEFERIDO
FELIPE RAMON SILVA CHAGAS	DEFERIDO	#
FRANCISCO OLAVO DE SOUZA JUNIOR	DEFERIDO	DEFERIDO
JOÃO VICTOR FONSECA MOREIRA	DEFERIDO	#
JORGE HENRIQUE BARROS DE AQUINO DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO
KELLY BALDESSAR	DEFERIDO	#
LADY MOLA FERREIRA	DEFERIDO	#
PATRICIA OLIVEIRA DE PAULA	DEFERIDO	#
QUEILA REGINA GARCIA VIEIRA	DEFERIDO	#
ROBERTA SERAFINI	DEFERIDO	#
RUBENS ANTONIO WATERKEMPER ANDRADE	DEFERIDO	#
VINICIUS EUSTAQUIO MAGALHAES	DEFERIDO	DEFERIDO

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
REITOR *pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº 0783, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.006832/2014-88,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	em	SIAPE	Data Homologação	Resultado
THAMELLA HELLEN ESTEFANUTO ORSIOLLI	Assistente Administração		2139712	01/08/2017	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0784, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.008308/2014-41,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado
DANIELA DONDOSSOLA	ELIS Assistente Social	2143389	01/08/2017	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0785, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.008294/2014-66,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado

NEILA EVANGELISTA	Administradora	2144158	01/08/2017	Aprovada
-------------------	----------------	---------	------------	----------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0786, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.008615/2014-22,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado
SEBASTIAO MARCOS DE SOUZA	Analista Tecnologia Informação	2143796	01/08/2017	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0787, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.008616/2014-77,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado
JOAO VITOR VIEIRA GELINSKI	Bibliotecário	2144494	01/08/2017	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0788, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.008648/2014-72,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado
MARCIO FERNANDES DA COSTA	Analista Tecnologia Informação	2143233	01/08/2017	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0789, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.008312/2014-18,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado
ANA PAULA OLIVEIRA SILVA DE FERNANDEZ	Assistente Social	2143708	01/08/2017	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0790, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.008637/2014-92,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor

abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado
JOAO BATISTA DURGANTE COLPO	Engenheiro	2147226	01/08/2017	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0791, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.008618/2014-66,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado
VAGNER MIYAMURA	Administrador	2144202	01/08/2017	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0792, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.006358/2014-94,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado
JEFFERSON FAUSTO VAZ	Analista de Tecnologia da Informação	2147310	01/08/2017	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 793, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no processo nº 23422.006856/2017-80,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 11 de julho de 2017, o servidor GREGORIO PEREZ DE OBANOS ROMERO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2202909, para exercer o encargo de Coordenador do curso de Especialização *lato sensu* em Ensino-Aprendizagem de Línguas Adicionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 794, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no processo nº 23422.006856/2017-80,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 11 de julho de 2017, a servidora LIVIA FERNANDA MORALES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1932110, para exercer o encargo de Vice-Coordenadora do curso de Especialização *lato sensu* em Ensino-Aprendizagem de Línguas Adicionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 801, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no processo 23422.010254/2017-27,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral Local do Curso de Relações Internacionais e Integração – CEL/RII, no âmbito do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política – ILAESP.

Art. 2º A comissão deverá conduzir os processos eleitorais de consulta à comunidade acadêmica para a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Relações Internacionais e Integração.

Art. 3º Designar os membros abaixo relacionados para compor a referida Comissão.

I LUCAS RIBEIRO MESQUITA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2144098, membro titular;

II RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2493390, membro suplente;

III ADRIANO CAVALCANTE DA SILVA, Técnico-Administrativo em Educação, SIAPE 1666692, membro titular;

IV PEDRO LOUVAIN DE CAMPOS OLIVEIRA, Técnico-Administrativo em Educação, SIAPE 2139551, membro suplente;

V JONATHAN RAMOS OLIVEIRA, Discente, matrícula 2017101060004563, membro titular;

VI ANANDA VILELA DA SILVA OLIVEIRA, Discente, matrícula 2014101060101523, membro suplente.

Art. 4º O planejamento, organização, execução e divulgação de resultados dos processos eleitorais previstos nesta Portaria são de competência desta CEL/RII.

Art. 5º A designação do Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Relações Internacionais e Integração é de competência da Reitoria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e extingue-se após a conclusão dos trabalhos previstos no art. 2º deste documento.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0805, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria SGP nº 24, de 27 de Julho de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o recesso acadêmico e administrativo para comemoração das festas de final de ano nos períodos de 26 a 29 de dezembro de 2017 e de 2 a 5 de janeiro de 2018, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Art. 2º O funcionamento de setores e unidades de trabalho se dará, impreterivelmente, em turnos de revezamento entre os servidores nas duas semanas comemorativas, restando preservados os serviços essenciais, o atendimento ao público e as necessidades de trabalho identificadas de forma setorial.

Art. 3º Caberá às unidades administrativas encaminhar até o dia 8 de dezembro de 2017, via memorando eletrônico, listagem que relacione nominalmente os servidores em trabalho nos citados turnos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE.

Art. 4º O recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 1 de novembro de 2017 a 27 de abril de 2018.

Art. 5º A compensação deverá ser de até 2 (duas) horas diárias, mediante a antecipação da jornada de trabalho ou de seu postergamento, respeitado o horário de funcionamento do órgão ou entidade e garantido que, na permanência para além da jornada, o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

Art. 6º É competência da chefia imediata a supervisão do cumprimento da compensação, na forma do Decreto nº 1590/1995, através do controle de frequência, sob pena de desconto na remuneração das horas não compensadas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

EDITAL UNILA Nº 24 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 34 da Lei 8.112/1990, com o que consta no Art. 43 do Regimento Geral da

Universidade, com os editais UNILA N° 01/2017, N° 09/2017 e N° 24/2017, torna público o presente Edital que divulga o resultado das votações das eleições.

1. RESULTADO DAS ELEIÇÕES

1.1. Para representantes Docentes no Conselho Universitário – CONSUN:

CANDIDATURAS		VOTOS
Representando o Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História - ILAACH	Eduardo Fava Rubio, titular Gregorio Pérez de Obanos Romero, suplente	9
	Gabriel Ferrão Moreira, titular Alexandre Aguiar Lopes, suplente	17
	Laura Janaina Dias Amato, titular Laura Fortes, suplente	27
Representando o Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN	Márcia Regina Becker, titular Newton Mayer Solozarnos Chavez, suplente	46
	Maria Leandra Terencio, titular Luis Fernando Boff Zarpelon, suplente	25
Representando o Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política - ILAESP	Ana Alice Aguiar Eleuterio, titular Paula Daniela Fernandez, suplente	15
	Élen Cristiane Schnedier, titular Tereza Maria Spyer Dulci, suplente	25
	Gilmar José de Toni, titular Wolney Roberto Carvalho, suplente	01
	Rodrigo Luiz Medeiros Silva, titular Maria Lúcia Navarro Lins Brzezinski, suplente	25
Representando o Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território - ILATIT	Andréia Cristina Furtado, titular Katia Regina Garcia Punhagui, suplente	18
	James Humberto Zomighani Júnior, titular Marlei Roling Scariot, suplente	8
	Walber Ferreira Braga, titular Eduardo Gonçalves Reimbrecht, suplente	14

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

EDITAL UNILA N° 29 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria n° 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 34 da Lei 8.112/1990, com o que consta no Art. 43 do Regimento Geral da Universidade, com os editais UNILA N° 02/2017, N° 10/2017 e N° 25/2017 torna público o presente Edital que divulga o resultado das votações das eleições

1. RESULTADO DAS ELEIÇÕES

1.1. Para representantes Técnico-administrativos em Educação no Conselho Universitário – CONSUN:

CANDIDATURAS		VOTOS
Ana Paula Oliveira Silva de Fernandez, titular Ana Paula Nunes, suplente	66	
Antonio Warner Lucas Alves, titular Solange Rodrigues Bonomo Assunção, suplente	34	
Eduardo Dalcin Castilha, titular Valdir de Souza, suplente	53	
Eduardo de Pintor, titular Cristian Fabio Tymus, suplente	64	
Guizela da Rocha Davies Mafra, titular	6	

Claudio Costa Lima Monteiro, suplente	
Nardeli Anastácio de Andrade, titular Suzana Mingorance, suplente	15
Lucas Gonçalves de Oliveira Ferreira, titular Bianca Petermann Stoeckl, suplente	38
Michael Jackson da Silva Lira, titular Gaia Romagna de Lima, suplente	93

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

EDITAL UNILA N° 30 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria n° 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 34 da Lei 8.112/1990, com o que consta no Art. 43 do Regimento Geral da Universidade, com os editais UNILA N° 03/2017, N° 11/2017 e N° 26/2017 torna público o presente Edital que divulga o resultado das votações das eleições

1. RESULTADO DAS ELEIÇÕES

1.1.1 Para representantes Discentes no Conselho Universitário – CONSUN, discentes da graduação:

CANDIDATURAS		VOTOS
Adrielle Saldanha Clive, titular Felipe Jonatham Felicio Santana, suplente	81	
Filipe Silva Neri, titular Jasleidy Lidilia Solorzano Villavicencio, suplente	25	
José Leonardo Benítez Benítez, titular Rafaella Barbosa Alparone, suplente	45	
Leo Valdez Alves da Silva, titular Beatriz Larentis de Souza, suplente	103	
Paula de Sousa Constante, titular Nicole Machado Lopes da Silva, suplente	126	
Renan Ferreira Silva, titular João Lucas Silva Penido, suplente	33	
Vanessa Maria Carolina Serrano Ardila, titular Matheus Prata Vaz Domingues, suplente	120	
Vinícius Giesel Hollas, titular Jhonathan Luiz de Gouveia, suplente	98	

1.1.2 Para representantes Discentes no Conselho Universitário – CONSUN, discentes da pós-graduação:

CANDIDATURAS		VOTOS
Aruana Emiliano Martins Pinheiro Rosa, titular Jesus Calderon Barrancos, suplente	24	

2.2.1 Para representantes Discentes na Comissão Superior de Ensino – COSUEN, discentes da graduação:

CANDIDATURAS		VOTOS
Andreza Ramos Santana, titular Ingrid Nascimento Euclides, suplente	241	
Jonathan Ramos Oliveira, titular Sharon Celeste Araujo Gastañaga, suplente	132	
Marcio Dias Gomes Pinheiro, titular Natália Aparecida Carvalho da Conceição, suplente	108	

2.2.2 Para representantes Discentes na Comissão Superior de Ensino – COSUEN, discentes da pós-graduação:

CANDIDATURAS		VOTOS
Mijael Pavel Aguirre Aguirre, titular Hannah Guedes De Souza, suplente	23	

2.3.1 Para representantes Discentes na Comissão Superior de Pesquisa – COSUP, discentes da graduação:

CANDIDATURAS	VOTOS
Jair Hernando Castro Romero, titular Kristhy Alejandra Cobo Soto, suplente	418

2.3.2 Para representantes Discentes na Comissão Superior de Pesquisa – COSUP, discentes da pós-graduação:

CANDIDATURAS
<i>Sem inscrições homologadas</i>

2.4.1. Para representantes Discentes na Comissão Superior de Extensão – COSUEX:

CANDIDATURAS	VOTOS
Alvaro Bladimir Suárez Cacuango, titular Geíza Lemos Hein, suplente	441

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEPE Nº 005, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, nomeado pela Portaria UNILA nº 175/2017, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 8.112/90, resolve expedir a presente Instrução Normativa - IN, nos seguintes termos:

Art. 1º Os servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia e os ocupantes de cargo de natureza especial terão substitutos indicados no Regimento Interno da Universidade ou, no caso de omissão, previamente designados pelo dirigente máximo do Órgão.

Parágrafo único. Os professores temporários contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93, não poderão ser designados como titulares ou substitutos.

Art. 2º O substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, hipóteses em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o respectivo período.

Art. 3º Unidades que não tiverem substitutos designados, deverão realizar a indicação mediante solicitação eletrônica no prazo máximo de 30 dias contados da data da publicação desta IN com vistas a atender o estipulado no art. 38 da Lei nº 8.112/1990 e art. 1º desta IN.

Art. 4º A portaria de designação de substituto, devidamente publicizada, é documento obrigatório para o exercício da substituição.

Art. 5º Compreende-se como substituição o período em que o servidor permanece no exercício de cargo de direção, função gratificada ou função comissionada de coordenação de curso, em decorrência de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo ou função.

Art. 6º O substituto estará investido nas atribuições do cargo de direção, função gratificada ou função comissionada de coordenação de curso enquanto o titular não puder exercê-las, em razão de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 7º Considera-se afastamento, impedimento legal ou regulamentar para efeito de substituição, aqueles previstos na Lei nº 8.112, de 1990, a seguir discriminados:

- Férias regulamentares;
- Licença para tratamento da própria saúde;
- Licença por acidente em serviço ou doença profissional;
- Licença à gestante, à adotante ou licença-paternidade;
- Afastamento para estudo ou missão no exterior, até 90 (noventa) dias, inclusive para aperfeiçoamento;

f) Licença para casamento;

g) Ausência por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

h) Ausência do serviço para doar sangue (um dia) e para alistamento eleitoral (até dois dias);

i) Participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme Decreto nº 5.707/06; (capacitação)

j) Júri e outros serviços obrigatórios por lei;

k) Licença por motivo de doença em pessoa da família, até 60 (sessenta) dias;

l) Licença para participação em competição esportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou no exterior;

m) Afastamento preventivo, como medida cautelar durante apuração de irregularidades (PAD);

n) Participar de comissão de sindicância (trinta dias, prorrogável por igual período), processo administrativo disciplinar ou de inquérito (sessenta dias, prorrogável por igual período).

Parágrafo único. No caso de afastamentos compreendidos no item i deste artigo, a capacitação do servidor deverá ter autorização prévia pela Seção de Capacitação e Desenvolvimento - SADECA.

Art. 8º O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

Art. 9º Nos casos de vacância de cargo ou função de direção ou chefia não eletivos, o substituto, independentemente do período, exercerá exclusivamente as atribuições do cargo substituído, fazendo jus à retribuição correspondente, a partir do primeiro dia.

§1º Na ocorrência de vacância de cargo ou função de direção ou chefia, e de cargo de Natureza Especial, o chefe imediato deverá nomear/designar um novo titular no prazo de até 30 dias.

§2º No caso de não cumprimento do §1º, as atribuições do cargo/função serão avocadas pelo chefe imediato e será realizada a dispensa do substituto.

§3º Nos eventos em que o titular estiver apenas como ouvinte ou treinando, o servidor estará afastado das atribuições do cargo/função, devendo ser pago ao substituto a devida retribuição, desde que atendido o Art. 7º.

Art. 10 Não cabem o exercício de substituição e seus reflexos nas seguintes situações, por não ser considerada como afastamento legal ou regulamentar:

- ausência por greve;
- recesso de final de ano;
- afastamento para atuar como palestrante, instrutor ou coordenador em eventos, em cursos de capacitação ou em atividades similares, haja vista que esse afastamento implicará na compensação da carga horária;
- afastamento para ministrar treinamento em área afeta às atribuições do cargo comissionado.

Art. 11 O servidor detentor de cargo/função que se encontra no cumprimento da penalidade por suspensão, ficará impedido de desempenhar as atribuições do cargo efetivo e em comissão dos quais seja titular.

§1º O substituto fará jus ao pagamento da substituição durante o referido impedimento.

§2º Se a pena de suspensão do servidor titular do cargo/função for convertida em multa, conforme o disposto no § 2º do Art. 130º da Lei nº 8.112/90, não haverá substituição dos dias não exercidos.

Art. 12 Quando há vacância do cargo/função, este somente passará a ter um novo titular quando houver a investidura (nomeação/designação). Assim, o substituto não é o titular do cargo/função, mas tão somente exerce as atribuições deste.

Art. 13 O servidor no exercício da substituição acumula as atribuições do cargo/função que ocupa com as do cargo/função para o qual foi designado nos primeiros 30 (trinta) dias ou período inferior, fazendo jus à opção pela remuneração de um ou outro cargo/função desde o primeiro dia de efetiva substituição.

Art. 14 Nos primeiros 30 dias o servidor substituto acumula suas funções com as do cargo/função substituída, sem a necessidade de ser substituído por outro servidor, iniciando-se a cadeia somente na hipótese de permanecer nesta situação por mais de 30 (trinta) dias, quando a partir do 31º (trigésimo primeiro), dará ensejo à substituição de seu cargo/função cumulativamente, por período de até 30 (trinta) dias, dando início, se superior, a outra cadeia de substituição, prosseguindo-se sucessivamente em efeito cascata.

Art. 15 Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias de substituição, o substituto deixa de acumular as funções e passa a exercer somente as atribuições inerentes às do cargo substituído, percebendo a retribuição correspondente.

Art. 16 Interrompendo-se a substituição e considerando o efeito cascata, no retorno das férias do substituto não se reinicia a contagem do período de 30 (trinta) dias para que o servidor volte a acumular os dois cargos, uma vez que, o fato gerador do efeito cascata é o afastamento, impedimento legal ou regulamentar do titular do cargo em comissão ou da sua vacância. Assim, o afastamento do substituto ou a sua alteração não interrompem o prazo para ensejar o efeito cascata.

Art. 17 Caso o servidor ocupe outro cargo ou emprego, deverão ser observados os princípios de acumulação de cargos com as respectivas compatibilidades de horários.

Art. 18 O ocupante de cargo de unidades de assessoria não terá substituto, vez que não está responsável por trabalhos desenvolvidos no âmbito de uma divisão, coordenação ou seção, não se configurando como chefe de uma unidade administrativa.

Art. 19 A designação para o encargo de substituto eventual com retribuição pecuniária, somente deverá recair sobre ocupantes de cargos públicos, ainda que a título precário, como o caso dos servidores ocupantes de cargos comissionados.

Art. 20 É indevido o pagamento da substituição enquanto o servidor substituto de cargo de chefia vago esteja de férias ou atestado médico, uma vez que não houve o efetivo exercício das atribuições do cargo/função.

Art. 21 Nos casos em que há ato registrado de solicitação para designação de servidor para substituir ocupante de cargo em comissão, mas por inércia administrativa, devidamente comprovada, a publicação é extemporânea, a retribuição pelo exercício da substituição será devida, desde a data solicitada.

Parágrafo único. Nos casos em que a designação da substituição tenha sido produzida após a vacância, impedimento ou afastamento do titular do cargo, o substituto somente fará jus à sua retribuição após a publicação do referido ato no Boletim de Serviço.

Art. 22 Fica vedado a utilização das figuras denominadas 'responsável pelo expediente' ou 'substituto interino' e suas variações, nas ausências do titular do cargo/função e do seu

substituto.

Art. 23. As férias do titular e substituto deverão ser programadas anualmente com a devida antecedência de modo a permitir que um ou outro permaneça no exercício das funções a fim de responder pela unidade.

Art. 24. Nos casos de alteração de substituto de cargos ou funções não elegíveis, a solicitação deverá ser encaminhada a PROGEPE com antecedência mínima de 30 dias da ocorrência de qualquer afastamento com vistas a primar pela designação prévia de que trata o art. 1º.

Art. 25. Quando por motivo de força maior, em função de afastamentos imprevisíveis e não discricionários, a exemplo dos listados nos itens b, c ou k do art. 7º, onde titular e substituto estiverem afastados de suas funções, será permitido a designação de outro servidor como substituto do cargo/função por período específico, respeitando-se o estipulado no art. 21 e 22 desta IN.

Art. 26. Titulares ou substitutos de cargos eletivos terão seus mandatos atrelados ao estipulado em Regimento e Estatuto da Universidade, devendo no caso de desistência, formalizar o pedido com a devida motivação à respectiva Unidade Acadêmica.

Parágrafo único. Nos casos de desistência citados no caput deste artigo o CONSUNI ou o Diretor da respectiva Unidade Acadêmica indicará um titular ou substituto pro tempore até que seja providenciada uma nova eleição, ficando o desistente como titular do cargo/função até a publicação do ato de alteração.

Art. 27 A solicitação de pagamento por substituição poderá ser realizada somente após o término da efetiva substituição.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo as licenças/afastamentos previstas nos itens "b", "c" e "d" do Art. 7º, com prazo superior a 30 (trinta) dias.

Art. 28. Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.023, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.009530/2017-12,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor WALTER BEINAR FARIAS, Assistente em Administração, SIAPE 2134765, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 09 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.024, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de

junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.009529/2017-80, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor WALTER BEINAR FARIAS, Assistente em Administração, SIAPE 2134765, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 31 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.025, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.008489/2017-59, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora LIGIA DA FRE WINKERT, Secretária Executiva, SIAPE 2150223, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 18 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.026, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.009242/2017-50, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ROSA MARIA REBELATO GEITTENS, Assistente em Administração, SIAPE 2146313, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 04 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.027, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.009687/2017-30, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ELIANE RAQUEL PERES LALA, Estatístico, SIAPE 2148060, nível de Classificação E, do padrão de

vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 08 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.028, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.009681/2017-62, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor WEBER SHOITY RESENDE TAKAKI, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1828810, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.029, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.009453/2017-92, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor CRISTIAN ARLEY BENDER, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2160009, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 21 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.030, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.009204/2017-05, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor JOAO VITOR VIEIRA GELINSKI, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE 2144494, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.031, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, e o que consta no processo nº 23422.001267/2013-81,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o servidor, que terá seu processo de Estágio Probatório coordenado pela Comissão de Acompanhamento e Supervisão do Estágio Probatório – CASEP 17, abaixo relacionado:

ROMULO BASSI PICONI
LUANA VANESSA MEDEIROS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.032, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o art. 87 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 016/2014 e o que consta no processo 23422.008651/2017-39,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação, para realização dos cursos “Orçamento Público e Suprimentos de Fundos, e Administração de Projetos Públicos”, à servidora ROSIMEIRE FRANCISCA DA SILVA, Administradora, SIAPE 1956623, pelo período de 13 de novembro de 2017 a 10 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.033, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o inciso I do Art. 30 da Lei nº 12.772/2012, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 008/2014 e o que consta no processo 23422.003734/2017-31,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, à servidora KAREN DOS SANTOS HONORIO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1069136, pelo período de 01/03/2018 à 01/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.034, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.010114/2017-59,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ALMIR PEREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2150161, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.035, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.009931/2017-64,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor HELDER CALSAVARA FERREIRA, Engenheiro Civil, SIAPE 1861752, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.036, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.009776/2017-86,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor VAGNER MIYAMURA, Administrador, SIAPE 2144202, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.037, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.009624/2017-83,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora IVANIR DOS SANTOS, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2277836, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 29 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.038, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.009333/2017-95,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora JULIANA MANICA HONNICKE, Técnica de Laboratório/Física, SIAPE 2151420, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.039, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.008699/2017-47,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnico em Eletromecânica, SIAPE 2273490, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 18 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.040, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.008381/2017-66,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora JULIANA CARLA SCALCON, Assistente em Administração, SIAPE 2125551, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 02 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.041, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007146/2017-77,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora DANIELA JAQUELINE DE ALMEIDA QUARESMA, Assistente em Administração, SIAPE 2129208, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 03 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.042, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.009854/2017-42,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a WILLIAMS CEZAR DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 1369965, lotado no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 07 de agosto a 15 de dezembro de 2017, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.043, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.010131/2017-96,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a MARCIO FERNANDES DA COSTA, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2143233, lotado na Divisão de

Serviços Corporativos e Segurança.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 21 de agosto a 09 de dezembro de 2017, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.044, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.003523/2017-07, RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a RONALDO PIRES CANABARRO, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2038084, lotado na Seção de Capacitação e Desenvolvimento.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 23 de agosto a 15 de dezembro de 2017, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.045, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.002704/2017-16, RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a KELLY APARECIDA COSTA, Assistente em Administração, SIAPE 2149019, lotado no Departamento de Culturas e Comunicação.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 14 de agosto a 15 de dezembro de 2017, período no qual a servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pela servidora em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.046, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.009372/2017-92, RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a CARLA JANAINA SKOREK BRANCO, Assistente em Administração, SIAPE 2138843, lotada no Departamento Administrativo do ILATIT.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 15 de setembro a 20 de outubro de 2017, período no qual a servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pela servidora em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.047, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8427, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FABIANO SIMON BRUNETTO, Assistente em Administração, SIAPE 2145662, como substituto do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Extensão, Código CD-4, pelo período de 28 de agosto a 06 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.048, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de

competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8428,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SAMUEL RODRIGUES MONTEIRO, Assistente em Administração, SIAPE 1916447, como substituto do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Extensão, Código CD-4, pelo período de 11 a 22 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.049, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8429,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSILENE ALVES DA SILVA VITORINI, Pedagoga, SIAPE 2277827, como substituta do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Extensão, Código CD-4, pelo período de 25 de setembro a 02 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.050, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8430,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS EDUARDO GREGÓRIO PIRES, Contador, SIAPE 1908362, como substituto do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações, Código CD-4.

Art. 2º Revogar a Portaria Progepe nº 575/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 270, de 29 de junho de 2017, que designou a servidora ELOIZA ALEXANDRE DE SOUZA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2139264 como substituta do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações, Código CD-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.051, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei

nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8435,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA LOCKS BERNARTT, Assistente em Administração, SIAPE 2143550, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Licitações, Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.052, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8440,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria PROGEPE nº 172/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 249, de 17 de fevereiro de 2017, que designou a servidora IVANIR DOS SANTOS, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2277836, como substituta da titular da função de Chefe da Secretaria Acadêmica do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, código FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.053, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8451,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria PROGEPE nº 131/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 146, de 02 de abril de 2015, que designou a servidora ELISIANE FIORENTIN DOTTO, Assistente em Administração, SIAPE 2187286, como substituta da titular da função de Chefe da Seção de Atos Oficiais, código FG-3.

Art. 2º Designar o servidor JEAN CARLO SEUBERT, Assistente em Administração, SIAPE 2141371, como substituto da titular da função de Chefe da Seção de Atos Oficiais, código FG-3, pelo período de 28 de agosto a 10 de setembro de 2017.

Art. 3º Designar a servidora ELISIANE FIORENTIN DOTTO, Assistente em Administração, SIAPE 2187286, como substituta da titular da função de Chefe da Seção de Atos Oficiais, código FG-3, a partir de 11 de setembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.054, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-

AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8444,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JONATAS FILIPE RODRIGUES GERKE, Assistente em Administração, SIAPE 2232760, como substituto da titular da função de Chefe da Divisão de Fomento à Pesquisa, código FG-2, pelo período de 28 de agosto a 01 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.055, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8448,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GIANE DE GODOY FAVARO FIDELIS, Assistente em Administração, SIAPE 2162843, como substituta da titular da função de Chefe da Divisão de Iniciação Científica, código FG-2, pelo período de 28 a 31 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.056, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8449,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO ARI FIAMONZINI, Técnico em Mecânica, SIAPE 2277947, como substituto da titular da função de Chefe do Departamento de Laboratórios de Ensino, código FG-1.

Art. 2º Revogar a Portaria Progepe nº 334/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 257, de 13 de abril de 2017, que designou a servidora CARLA BETTIN PIRES, Técnica de Laboratório Área, SIAPE 2151923, como substituta da titular da função de Chefe do Departamento de Laboratórios de Ensino, código FG-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.057, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de

competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.010428/2017-51,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício, o servidor EDSON CARLOS THOMAS, Administrador, SIAPE 1828798, da Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura para a Divisão de Apoio ao Instituto Mercosul de Estudos Avançados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 039/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 042/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão Assessora para o Processo de Nivelamento de Línguas - Português do segundo semestre letivo de 2017.

Art. 2º A Comissão supracitada será composta pelos seguintes membros:

I. Laura Márcia Luiza Ferreira, SIAPE 2124861, presidente;

II. Jocenilson Ribeiro dos Santos, SIAPE 230859, membro;

III. Simone da Costa Carvalho, SIAPE 2313010, membro.

Art. 3º São competências da Comissão de Nivelamento de Línguas:

I. Participar da elaboração de editais referentes ao processo de nivelamento do segundo semestre letivo de 2017;

II. Organizar, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação, as aplicações das provas escritas e orais pertencentes ao processo de nivelamento do segundo semestre letivo de 2017;

III. Elaborar, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação, documentos pertinentes ao processo de nivelamento do segundo semestre letivo de 2017;

IV. Elaborar grades de avaliação e provas pertinentes ao processo de nivelamento do segundo semestre letivo de 2017;

V. Escalar e orientar professores de línguas adicionais para aplicação e correção das provas;

VI. Analisar, em conjunto com a PROGRAD, eventuais recursos interpostos;

VII. Colaborar com a Pró-Reitoria de Graduação em assuntos pertinentes ao nivelamento do segundo semestre letivo de 2017, sempre que requisitada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 25 de agosto de 2017.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 040/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com

base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 042/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão Assessora para o Processo de Nivelamento de Línguas - Espanhol do segundo semestre letivo de 2017.

Art. 2º A Comissão supracitada será composta pelos seguintes membros:

I. Júlia Batista Alves, SIAPE 2306903, presidente;

II. Lígia Karina Martins de Andrade, SIAPE 1460102, membro;

III. Lívia Fernanda Morales, SIAPE 1932110, membro.

Art. 3º São competências da Comissão de Nivelamento de Línguas:

I. Participar da elaboração de editais referentes ao processo de nivelamento do segundo semestre letivo de 2017;

II. Organizar, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação, as aplicações das provas escritas e orais pertinentes ao processo de nivelamento do segundo semestre letivo de 2017;

III. Elaborar, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação, documentos pertinentes ao processo de nivelamento do segundo semestre letivo de 2017;

IV. Elaborar grades de avaliação e provas pertinentes ao processo de nivelamento do segundo semestre letivo de 2017;

V. Escalar e orientar professores de línguas adicionais para aplicação e correção das provas;

VI. Analisar, em conjunto com a PROGRAD, eventuais recursos interpostos;

VII. Colaborar com a Pró-Reitoria de Graduação em assuntos pertinentes ao nivelamento do segundo semestre letivo de 2017, sempre que requisitada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 25 de agosto de 2017.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

II RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº05/2017 PRAE –UNILA – RENOVAÇÃO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana UNILA, nomeado pela Portaria UNILA nº. 1038/2016, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a legislação vigente; CONSIDERANDO a dificuldade manifestada por grande parte dos estudantes em realizar a assinatura do termo de compromisso no prazo previsto no edital 05/2017; RESOLVE prorrogar o prazo para assinatura do Termo de Compromisso para a continuidade nos auxílios aos discentes deferidos no Edital 05/2017 PRAE – UNILA – Renovação da Avaliação Socioeconômica dos Auxílios do Programa de Assistência Estudantil até o dia 18/08/2017.

Foz do Iguaçu, 14 de agosto de 2017.

Paulo Cesar do Nascimento

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

EDITAL Nº07/2017 PRAE – UNILA EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA OS AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – INGRESSANTES VIA SISU 2017/01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

O Pró – Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Unila nº. 1038 de 01 de julho de 2016, e nos termos da legislação vigente com base no disposto pelas Portarias da Unila nº 121, nº 122 de 20 de março de 2012 e a Portaria Prae nº 01 de fevereiro de 2016, torna público o Edital nº 07/2017, de inscrição nos auxílios do Programa de Assistência Estudantil da Unila – Ampla Concorrência – Ingressantes 2017/01 via SISU, Vagas Remanescentes e Transferência.

1. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.1 O Programa de Assistência Estudantil tem como finalidade ampliar as condições de permanência do estudante na Universidade, buscando reduzir os índices de evasão decorrentes de dificuldades de ordem socioeconômica.

1.2 Para este Edital serão disponibilizados os seguintes Auxílios Estudantis:

1.2.1 Auxílio Moradia: Destinado ao custeio parcial de despesas de moradia para os estudantes da Unila que, por ocasião do curso, se obrigam a manter moradia fora do seu domicílio de origem. Neste auxílio, o estudante ou seu núcleo familiar não podem possuir residência própria, alugada ou cedida no Município de Foz do Iguaçu. É disponibilizado na Modalidade Subsídio Financeiro, no valor de R\$300,00 mensais, depositado mensalmente em conta bancária exclusivamente em nome do estudante;

1.2.2 Auxílio Instalação: Este auxílio será concedido de forma combinada ao Auxílio Moradia modalidade subsídio financeiro, para contribuir com as despesas relacionadas à instalação do estudante. Pago em uma única parcela no valor de R\$ 500,00 uma única vez, independente de novo ingresso ou reinserção no auxílio moradia modalidade subsídio financeiro;

1.2.3 Auxílio Alimentação: Destinado ao custeio parcial de despesas com alimentação, sendo disponibilizado na Modalidade Subsídio Financeiro, no valor de R\$ 300,00 mensais, depositado mensalmente em conta bancária exclusivamente em nome do estudante. Neste auxílio o estudante não pode possuir outro tipo de *auxílio-alimentação e/ou vale-alimentação*.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão participar do processo de seleção para Ampla Concorrência – Estudantes Ingressantes em 2017/01 via SISU, Vagas Remanescentes e Transferência, matriculados em curso de graduação da UNILA, que comprovem renda *per capita* inferior a um salário-mínimo e meio vigente no Brasil, calculado de acordo com o previsto na Portaria Normativa nº 18/MEC de 11 de outubro de 2012 (Anexo I).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá se atentar para as seguintes etapas ELIMINATÓRIAS de Inscrição:

3.1.1 Etapa 1: Aderir ao “Cadastro Único” no menu “Bolsas” do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), utilizado pela Unila (<https://sig.Unila.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do>);

3.1.2 Etapa 2: Realizar a solicitação para o(s) auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil no menu “Solicitação de Bolsas” do SIGAA. O estudante deve solicitar separadamente cada auxílio que deseja concorrer. O Manual de solicitação de auxílio do Programa de Assistência Estudantil encontra-se no site da Unila em “Assistência Estudantil”, “Documentos”, “Informes”, “2017”

ou através do link [Manual de Solicitação de auxílio](#)

3.1.3 Etapa 3: Providenciar documentos comprobatórios que possibilitem a avaliação socioeconômica do inscrito, conforme previsto no item 08 deste Edital. A documentação deve ser entregue em ENVELOPE LACRADO, cabendo ao candidato conferir os documentos apresentados, preencher e assinar o checklist (Anexo II). O check list deve ser anexado externamente ao envelope. Cada estudante deverá apresentar apenas um envelope com a documentação, tendo direito a apenas um protocolo;

3.1.4 Etapa 4: A entrega do envelope lacrado deve ser realizado na recepção da PRAE. Os estudantes que tem seus cursos lotados na unidade do PTI devem protocolar na recepção da PRAE/PTI, os estudantes da Unidade Jardim Universitário e Unidade Almada devem protocolar na recepção da PRAE/Jardim Universitário, observando o horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, e as datas estabelecida no cronograma do item 4 deste Edital;

3.1.4.1 A entrega do envelope deve ser realizada pelo(a) próprio(a) requerente, representante legal ou por procurador legalmente constituído;

3.1.4.2 Não serão recebidos documentos fora do envelope e/ou após a data estabelecida para o protocolo dos mesmos junto à recepção da PRAE;

3.1.4.3 Não serão aceitos documentos enviados a esta Pró-Reitoria por correio, fax ou e-mail.

3.2 As etapas são ELIMINATÓRIAS, portanto o não cumprimento de qualquer uma das etapas de inscrição resultarão no indeferimento do pedido.

4. DO CRONOGRAMA

Os interessados na inscrição para auxílios do Programa de Assistência Estudantil da Unila, Edital Nº 07/2017, devem observar o seguinte calendário:

Eventos	Prazos
Publicação do Edital	04/08/2017
Período para aderir ao "Cadastro Único" e Realizar a solicitação para o(s) auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil	07/08/2017 a 18/08/2017
Período de protocolo de documentação	07/08/2017 a 18/08/2017
Período de análise da documentação	21/08/2017 a 06/09/2017
Divulgação do Resultado Preliminar no SIG na forma de: DEFERIDO AGUARDANDO CLASSIFICAÇÃO ou INDEFERIDO	06/09/2017
Prazo para apresentação de recursos	11/09/2017 a 20/09/2017
Divulgação do Resultado Final no SIG e no site da Unila na forma de: DEFERIDO, DEFERIDO EM LISTA DE ESPERA ou INDEFERIDO.	29/09/2017
Assinatura do Termo de Compromisso	02/10/2017 e 04/10/2017

5. DAS VAGAS

5.1 O quantitativo de vagas para cada auxílio está relacionado a disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria e corresponde a:

5.1.1 Auxílio Moradia, na Modalidade Subsídio Financeiro: 180 vagas;

5.1.2 Auxílio Instalação, única parcela: 180 vagas;

5.1.3 Auxílio Alimentação, na Modalidade Subsídio Financeiro: 200 vagas.

5.2 Havendo excedente de inscritos deferidos, os estudantes serão atendidos de acordo com a classificação socioeconômica, feita a partir de um ranqueamento da menor *per capita*. Os estudantes não atendidos, neste primeiro momento, comporão uma lista de espera, com validade até 30/11/2017, podendo até esta data, serem contemplados ou não.

5.2.1 O atendimento aos deferidos em lista de espera está condicionado à disponibilidade orçamentária da Pró-

Reitoria de Assuntos Estudantis, devendo respeitar, necessariamente, a classificação socioeconômica.

5.3. As vagas serão voltadas prioritariamente para estudantes que não possuam curso superior.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar deste Edital, o(a) estudante deve:

6.1 Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação presencial da Unila;

6.2 Cumprir as etapas eliminatórias descritas no item 3 deste Edital;

6.3 Apresentar os comprovantes de identificação e de renda na forma como estabelece o item 8 deste Edital.

6.4. Atendimento do(a) inscrito(a) à Portaria Normativa nº 18/MEC de 11 de outubro de 2012 e aos requisitos estabelecidos nos regulamentos do Programa.

6.5 Ser maior de 18 anos ou emancipado, de acordo com o artigo 5º do Código Civil.

Parágrafo Único – Após deferimento os estudantes menores de 18 anos de idade deverão apresentar documento de emancipação. Os estudantes menores de 18 anos que residem com sua família, nas cidades de Foz do Iguaçu, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Medianeira e Matelândia, ficam dispensados da obrigatoriedade do documento de emancipação, uma vez que seus responsáveis comprometer-se-ão com as regras e normas do Programa, juntamente com o(a) estudante.

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

7.1. As fases de análise dos pedidos de auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil compreendem:

7.1.1 A análise das informações declaradas no Cadastro Socioeconômico, no requerimento e nos documentos comprobatórios do estudante requerente;

7.1.2 A utilização dos instrumentos de entrevista social e visita domiciliar, quando julgar necessário;

7.1.3 A solicitação de documentos adicionais, aos definidos neste Edital, para dirimir quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos complementares;

7.1.4 A utilização de pesquisa e buscas em sites (internet) para dirimir dúvidas com relação as informações prestadas pelo estudante (Portais de transparência, Receita Federal, Polícia Federal, Google Maps, entre outros);

7.1.5 Verificação da comprovação de renda per capita familiar inferior a um e meio salário-mínimo vigente no Brasil, calculado conforme a Portaria Normativa nº 18/MEC de 11 de outubro de 2012 (Anexo I).

Parágrafo Único – O não enquadramento do(a) inscrito(a) nos requisitos da Portaria Normativa nº 18/MEC de 11 de outubro de 2012 e nos critérios estabelecidos nos regulamentos do Programa de Assistência Estudantil da Unila implicará no indeferimento do requerimento de inscrição.

7.1.6 A classificação socioeconômica da renda per capita dos estudantes inscritos para ranqueamento da lista de espera, caso se faça necessário.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1 Documentos pessoais legíveis obrigatórios do(a) estudante e do grupo familiar:

1.	Cópia simples e legível da Carteira de Identidade e do CPF	De todas as pessoas maiores de 18 anos que compõem o núcleo familiar.
2.	Cópia simples e legível da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade	Para os integrantes do grupo familiar que são menores de 18 anos;
3.	Comprovante de residência	Em nome do(a) requerente e de seus pais/responsáveis, anterior ao ingresso na Unila.
4.	1 foto 3X4	Do estudante

5.	Comprovante de Conta Bancária em nome do estudante, na modalidade conta-corrente ou poupança, excluído a modalidade <i>conta fácil</i> .	Do estudante
----	--	--------------

8.2 Comproverantes de Renda e/ou não Renda do(a) estudante e de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos de idade:

1.	Se Declarante de Imposto de Renda – Do estudante e de cada membro do grupo familiar	Cópia Impressa da Declaração Completa de Imposto de Renda Ano 2017 Exercício 2016 (com todas as suas folhas, inclusive o Recibo de Entrega) entregue a Receita Federal.
2.	Se isento da Declaração Anual de Imposto de Renda – Para o estudante e de cada membro grupo familiar	Declaração que informe ser isento da Declaração Anual de Imposto de Renda Ano 2017 Exercício 2016 (Anexo III).
3.	Se desempregado, do lar e/ou estudante	Cópia autenticada da Carteira de Trabalho (constando as páginas de foto, identificação, última página de CONTRATO de trabalho assinado e a página seguinte em branco) e Declaração de que não exerce atividade remunerada, assinada e com firma reconhecida em cartório (Anexo IV).
4.	Se assalariado	Contracheque (holerite/comprovante de pagamento) dos três últimos meses (<i>março, abril e maio</i>) ou declaração do empregador, com firma reconhecida em cartório, constando cargo e salário mensal. e Cópia autenticada da Carteira de Trabalho (constando as páginas de foto, identificação, última página de CONTRATO de trabalho assinado e a página seguinte em branco)
5.	No caso de trabalhador autônomo, informal “bicos” e/ou outras rendas provenientes de serviços diversos	Cópia autenticada da Carteira de Trabalho (constando as páginas de foto, identificação, última página de CONTRATO de trabalho assinado e a página seguinte em branco) e Declaração em que conste a atividade exercida, com rendimento mensal (valor aproximado), assinada pelo declarante e com o reconhecimento da firma em cartório (Anexo V).
6.	Se profissional liberal ou prestador de serviços	Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador inscrito no CRC ou Guias de Recolhimento do INSS (GPS) dos últimos 3 meses ou Guias de Recolhimento do ISS, se mensal apresentar os últimos 3 meses, e se anual apresentar a do ano anterior e Declaração em que conste a atividade exercida, com rendimento mensal (valor aproximado), assinada pelo declarante e com o reconhecimento da firma em cartório (Anexo V).
7.	Se aposentado/pensionista	Cópia do último comprovante de recebimento de benefício (holerite ou extrato da fonte pagadora). O extrato bancário não será considerado como comprovante de pagamento. O Extrato de Pagamento de Benefício da Previdência Social poderá ser obtido pelo link https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreinicio.xhtml
8.	Se Beneficiado com Benefício de Prestação Continuada – BPC	Comprovante de recebimento do benefício http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/consit/inicio.xhtml
9.	Se Beneficiado com Programas Sociais de Transferência de Renda	Comprovante de recebimento do benefício e Número de Identificação Social – NIS (documento obtido no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS onde a família foi cadastrada);
10.	Se recebe Auxílio Doença ou Seguro Desemprego	Apresentar comprovante de recebimento do benefício ou extrato da fonte pagadora; Extrato de pagamento de benefício da Previdência Social poderá ser obtido pelo link: https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreinicio.xhtml
11.	Se Produtor Rural/trabalhador rural	Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do sindicato dos trabalhadores rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal; Caso não seja filiado ao sindicato, fazer a declaração descrevendo atividade e média de renda mensal assinar e reconhecer firma em cartório (Anexo V).
12.	Se Sócio-Proprietário de empresa ou Microempreendedor Individual	Declaração Completa de Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica Ano 2017 Exercício 2016 (com todas as suas folhas, inclusive o Recibo de Entrega) entregue a Receita Federal, Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador inscrito no CRC e ficha de inscrição e de situação cadastral disponível no link: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp e Recibo da entrega da Declaração Anual SIMEI ou Cópia do comprovante de pagamento do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), referente aos 3 últimos meses
13.	Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis	Cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário com firma reconhecida em cartório, constando em

14.	Se estiver recebendo pensão alimentícia	ambos o valor mensal. (Anexo VI) Apresentar cópia da Sentença Judicial ou Declaração assinada pelo responsável do pagamento, com firma reconhecida em cartório, constando o valor pago (Anexo VII).
15.	Residente em comunidades ou povos tradicionais (indígenas, quilombolas, pescadores artesanais, assentados)	Declaração das lideranças indígenas; Declaração de pertencimento ao grupo quilombola; Declaração do sindicato ou colônia de pescadores; Declaração do convívio em assentamentos rurais.

8.3 Comproverantes de despesas (cópias simples e legíveis):

1	Moradia	Cópia do contrato de locação ou comprovante de prestação de financiamento da casa própria atualizado;
2	IPTU	Cópia da Página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída, valor a ser pago no ano de 2017;
3	Educação	Cópia do Comprovante de pagamento de mensalidade escolar;
4	Agravante de Saúde	Cópia do Laudo médico, comprovante de uso contínuo de medicamentos e comprovante de despesas (recibo, nota fiscal, etc.);
5	Outros comprovantes	Cópias das contas de Água, Luz, Condomínio e Telefone.

Parágrafo Único – A insuficiência de documentação comprobatória da situação socioeconômica do(a) estudante implicará em seu indeferimento.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO AUXÍLIO

9.1 O prazo de vigência do(s) auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil da Unila corresponde ao tempo mínimo para integralização do curso em que o estudante está matriculado estando condicionado ao cumprimento das obrigações previstas no item 11 e à disponibilidade orçamentária.

9.1.1 Nas situações de Reopção de curso, será considerado para fins de contagem do tempo de recebimento dos auxílios, a partir do primeiro ingresso nos auxílios do Programa de Assistência Estudantil da Unila;

9.1.2 Em caso do estudante ter realizado Reingresso e venha a ser novamente contemplado com os auxílios estudantis, o tempo de recebimento nas matrículas anteriores também será contabilizado para fins de contagem do prazo de vigência dos auxílios.

9.1.3 Constatada, a qualquer tempo, situação de violação às regras do Programa, o(s) auxílio(s) pode(m) ser cancelado(s);

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES DEFERIDOS

10.1 O estudante deve acompanhar os resultados que serão disponibilizados via SIG e publicados no site da UNILA em “UNILA/Assistência Estudantil/Documentos/editais”, bem como acompanhar as possíveis comunicações/convocações da equipe da PRAE por meio do correio eletrônico institucional.

10.2 Após o deferimento o estudante terá prazo para assinar o *Termo de Compromisso* referente aos auxílios nos quais foi deferido. Esta assinatura está condicionada a apresentação do cartão de conta bancária ativa em nome do estudante podendo ser conta-corrente ou poupança, em qualquer banco, excluída a modalidade de conta fácil. Este documento é requisito para o recebimento dos auxílios Modalidade Subsidio Financeiro.

10.3 A não assinatura do *Termo de Compromisso* na data estabelecida implica a desistência automática do(s) auxílio(s).

10.4 O estudante terá o prazo de 30 (trinta) dias, após o deferimento, para apresentação da cópia do Contrato de Locação do Imóvel em nome do acadêmico (trazer o Contrato original, para realização de autenticação) ou Declaração do locatário (caso o contrato em questão não

contenha o nome do acadêmico). Este documento é requisito para acesso ao auxílio-moradia modalidade Subsídio Financeiro. A não apresentação do contrato no prazo estabelecido implica no cancelamento do auxílio-moradia;

10.5 O estudante que foi deferido para os auxílios, assinou o Termo de Compromisso porém não apresentou os dados bancários, só poderá acessar os auxílios quando da regularização desta documentação;

10.6 Cabe ao estudante conhecer os critérios de manutenção dos auxílios, seus direitos e cumprir suas obrigações referentes ao Programa de Assistência Estudantil da Unila.

10.7 Os estudantes cujos pedidos de auxílio(s) forem deferidos ficam obrigados a seguir as condicionalidades estabelecidas pela PRAE para a manutenção dos auxílios:

10.7.1 A Renovação da avaliação socioeconômica será realizada a cada 2 (dois) anos;

10.7.2 A Renovação acadêmica através de Processo de Monitoramento e avaliação será realizada anualmente, observando o desempenho acadêmico do(a) estudante, devendo o mesmo obter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 6 (seis), e não ter reprovações por faltas;

10.7.3 Obrigatoriedade de o estudante cursar regularmente, por semestre letivo e sem trancamento de matrícula, no mínimo 04 (quatro) disciplinas ou 240 (duzentos e quarenta) horas de componentes curriculares do curso ao qual está vinculado.

10.7.4 Comparecer à PRAE, sempre que convocado pela equipe multiprofissional dessa Pró-Reitoria, nas datas previstas em comunicações institucionais via e-mail institucional;

10.7.5 Consultar no mínimo duas vezes por semana, seu e-mail institucional, criado pela Unila, para comunicações de natureza institucional.

10.7.6 Comunicar a PRAE, por escrito, as ausências superiores ao período de 15 dias, que coincidam com os dias letivos do calendário acadêmico.

10.7.7 Solicitar à PRAE, por escrito, o cancelamento do(s) auxílio(s), em caso de desistência do(s) auxílio(s) e/ou do curso de graduação.

10.7.8 Informar a PRAE, por escrito, qualquer ocorrência de alteração em sua situação socioeconômica familiar (renda, composição familiar, endereço e telefone).

10.7.9 Comparecer à PRAE para a assinatura de termos/requerimentos, bem como entrevistas agendadas pela equipe multiprofissional dessa Pró-Reitoria, nas datas previstas em comunicações institucionais;

11. DO RECUSO AO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 Será admitida interposição de recurso, devidamente fundamentado através de requerimento próprio disponível no Anexo VIII deste edital;

11.2 O prazo para protocolo do recurso será de até 10 (dez) dias, a partir da publicação do resultado preliminar;

11.3 O recurso deverá ser protocolado com a documentação comprobatória, se houver, na recepção da PRAE da sua respectiva unidade nos horários de atendimento 8h às 12h – 13h às 17h;

11.4 Será admitido apenas um protocolo de recurso por estudante;

11.5 O prazo para resposta ao recurso será de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data final de protocolo dos recursos;

11.6 Sob o Resultado Final não caberá recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Constatada, a qualquer tempo, irregularidades na documentação e nas informações prestadas pelo estudante será realizado o desligamento deste do(s) auxílio(s) e o caso será encaminhado para análise e tomada de medidas legais cabíveis;

12.2 Não haverá devolução dos documentos apresentados;

12.3 O estudante selecionado por este Edital fica sujeito ao cumprimento das regras e normas que atualmente regem o Programa de Assistência Estudantil da Universidade, bem como às regras que venham a ser regulamentadas;

12.4 É responsabilidade do(a) estudante acompanhar todas as informações referentes ao Programa de Assistência Estudantil que forem publicadas;

12.5 A participação do(a) estudante neste processo seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

ANEXO I

RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA NORMATIVA Nº – 18/MEC, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Art. 7º Para os efeitos desta Portaria, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º Estão excluídos do cálculo de que trata o §1º:

I - os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida

por desastres, residentes em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

ANEXO II
CHECK LIST DO ENVELOPE

PROTOCOLO Nº _____

Entregou o documento solicitado?				
Sim	Não aplica*	se	Fez declaração	Quantos
				Documentos pessoais do (a) estudante e demais integrantes do grupo familiar
				Cópia legível da Carteira de Identidade
				Cópia legível do CPF
				Cópia legível da Certidão de Nascimento (menores de 18 anos)
				Certidões de óbito, matrimônio e/ou união estável
				Comprovante de residência do estudante e do grupo familiar
Comprovantes de Renda do (a) estudante e demais integrantes do grupo familiar				
				Declaração Completa de Imposto de Renda de Pessoa Física e/ou Jurídica, Ano 2017 Exercício 2016 (com todas as suas folhas, inclusive o Recibo de Entrega) entregue a Receita Federal
				Declaração que informe ser isento da Declaração Anual de Imposto de Renda Ano 2017 Exercício 2016
				Cópia autenticada da Carteira de Trabalho
				Contracheque (holerite/comprovante de pagamento)
				Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), Guias de Recolhimento do INSS (GPS), Guias de Recolhimento do ISS
				Extratos de Pagamento de Benefícios (Previdência Social, BPC, Transferência de Renda, Auxílio Doença e Seguro Desemprego)
				Cópia ITR (Imposto Territorial Rural)
				Ficha de inscrição e de situação cadastral da empresa
				Cópia do contrato de locação (quando possui renda referente a alugueis)
				Cópia da sentença judicial (quando recebe pensão alimentícia)
				Declarações em geral
Comprovantes de despesas atualizados				
				Cópia do contrato de locação ou comprovante de prestação de financiamento da casa própria atualizado
				Cópia da Página do carnê do IPTU, com valor a ser pago no ano de 2017
				Cópia do Comprovante de pagamento de mensalidade escolar
				Despesas com saúde/ laudo médico
				Cópias das contas de Água, Luz, Condomínio e Telefone

* Essa opção deve ser assinalada sempre que o documento exigido não se enquadrar na situação do candidato/núcleo familiar.

Eu, _____, CPF _____, declaro que entreguei a documentação comprobatória exigida e listada acima. Estou ciente que a ausência de qualquer documento comprobatório implicará no INDEFERIMENTO do requerimento.
Total de páginas protocoladas: _____

Data: _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Estudante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____; CPF nº: _____; residente no endereço _____

Declaro que sou isento de declarar o imposto de renda pelos motivos descritos.

No ano anterior não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF nesse ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física.

Declaro ainda que esta declaração segue em conformidade com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante de declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, portador(a) do RG: _____ e do CPF: _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que estou desempregado(a) no momento e meu sustento tem sido proveniente _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura

(Com firma reconhecida em cartório)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES E RENDIMENTOS MÉDIOS MENSAIS

Eu _____, natural de _____, portador (a) do CPF nº _____, residente e _____

domiciliado no endereço:

declaro para os devidos fins, que sou:

() trabalhador(a) do mercado informal (autônomo, informal, "bicos" e/ou outras rendas provenientes de serviços diversos sem vínculo empregatício)

() autônomo(a) - recolho contribuição mensal ao INSS –

() sim ou () não

() Profissional Liberal

() Produtor(a) / Trabalhador(a) Rural.

E desenvolvo as seguintes atividades (nestas linhas detalhar, as atividades que realiza, e se possui empregados para fazê-la):

Recebendo a renda média mensal de R\$ _____.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

(Com firma reconhecida em cartório)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENDA POR RENDIMENTO PROVENIENTE DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, e CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que recebo renda proveniente de locação/arrendamento de: _____.

Declaro ainda que a renda média mensal obtida com a locação/arrendamento especificado acima é de aproximadamente R\$ _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

(Com firma reconhecida em cartório)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é

particular.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA INFORMAL

Eu, _____, (nome do responsável), portador do RG nº _____, e do CPF nº _____, residente

_____ declaro para os devidos fins, que pago pensão alimentícia informal para

_____ (nome do beneficiário), portador do RG nº _____, e do CPF nº _____, no valor mensal equivalente a R\$ _____.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

(Com firma reconhecida em cartório)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RECURSO DO EDITAL 07/2017 PRAE-Unila

Eu, _____, participante no processo de inscrição nos auxílios do Programa de Assistência Estudantil da Unila através do Edital 07/2017 PRAE/Unila - Ampla Concorrência – Ingressantes 2017/01 via SISU, Vagas Remanescentes e Transferência, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ da Universidade Federal da Integração Latino Americana – Unila, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso: *indique que item do Edital 07/2017 você considera que foi descumprido.*

2) Justificativa fundamentada: *diga por que você acha que o item foi descumprido.*

3) Solicitação: *com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado.*

4) Entrega documentação comprobatória? () Sim () Não

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e, caso sejam verificadas inverdades, estou ciente de que estou sujeito às medidas legais cabíveis.

Assinatura do
estudante

Assinatura e carimbo do
servidor da PRAE

Foz do Iguaçu, 04 de agosto de 2017.

Paulo Cesar do Nascimento
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 05/2017 PRAE – UNILA – RENOVAÇÃO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 1038/2016, torna público o resultado final do Edital nº 05/2017 PRAE – Unila, renovação da avaliação socioeconômica dos auxílios do programa de Assistência Estudantil, que se encontra no anexo I deste edital.

Os discentes que tiveram seus pedidos de auxílios DEFERIDOS ficam obrigados a seguir as condicionalidades estabelecidas pela PRAE; entre estas, deverão assinar o Termo de Compromisso referente aos auxílios nos quais foi deferido. Esta assinatura deverá ser realizada do dia 07/08/2017 ao dia 11/08/2017, das 08:00h às 17:00h, na recepção da Prae correspondente ao curso em que o discente está matriculado, ou seja, Jardim Universitário, situado na Av. Tarquinio Joslin dos Santos, Nº 1000, Foz do Iguaçu, (Recepção da PRAE;) e unidade PTI, situado na Av. Tancredo Neves, 6731 – Foz do Iguaçu, (Recepção da PRAE, Bloco 4; espaço 2; sala 09). A não assinatura do termo de compromisso na data estabelecida implica na desistência do(s) auxílio(s).

Os estudantes que tiveram seu requerimento de Renovação indeferidos receberão seu último pagamento de auxílio em agosto, visto que o(s) mesmo(s) serão finalizado(s) em 31/08/2017.

Anexo I - Resultado Final do Edital 05/2017

Nº	Nome do discente	Subsídio Alimentação	Subsídio Moradia	Transporte	Alojamento
1	ADRIELLY OISSA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
2	ALESSANDRA CAROLINE TILTEY DITZ	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
3	ALEX BENITEZ	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
4	ALEXSANDRO ANASTÁCIO DE ANDRADE	DEFERIDO	#	INDEFERIDO	#
5	ALEXSSANDRO APARECIDO DOS SANTOS	DEFERIDO	#	#	#
6	ALINE RAIANA FERREIRA	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
7	ANA KAROLINA MORAIS DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
8	ANA LAURA DA SILVA	DEFERIDO	#	#	#

9	ANA PAULA OLIVO	DEFERIDO	#	#	#
10	ANANDA VILELA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
11	ANDERSON DUARTE DE ALENCAR	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
12	ANDERSON MAYKON NODARI	DEFERIDO	#	DEFERIDO	DEFERIDO
13	ANDRE MARQUES DOS SANTOS	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
14	ANGELA FERREIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
15	ANTONIO PAOLLO VINÍCIUS GONÇALVES BARTHOLOMEU	DEFERIDO	#	DEFERIDO	DEFERIDO
16	ANTONIO PAULO BARBOZA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
17	AUGUSTO DOS SANTOS HERRERO	DEFERIDO	#	#	#
18	BEATRIZ LARENTIS DE SOUZA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
19	BIANCA GABRIEL DOS SANTOS DEZEN	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
20	BRENDA DOS SANTOS LELIS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
21	BRENDA MONTEIRO RODRIGUES	DEFERIDO	DEFERIDO	#	#
22	BRENDA SANTANA DE ALMEIDA	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
23	BRUNA LUISA SEELANT	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
24	BRUNA MONTEIRO RODRIGUES	DEFERIDO	DEFERIDO	#	#
25	BRUNO WILLIAN LEVANDOSKI	DEFERIDO	DEFERIDO	#	#
26	CAMILA BONATTO DE MELO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
27	CAMILA DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
28	CAMILA DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO	#	#	#
29	CAMILA LARISSA RAISA MANTOANI	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
30	CAMILA VITAL PASCHOAL	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
31	CARLSON FELIPE DO NASCIMENTO NICULAU	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
32	CARLOS EDUARDO GAGLIANO	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
33	CARMEM MACHADO GERALDO	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
34	CAROLINA GUERRA PEREIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
35	CAROLINA MAIÃ ROCHA MICHERINO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
36	CAROLINE GATTI SOBREIRO DE MEDEIROS	DEFERIDO	DEFERIDO	#	#
37	CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	#	#	#
38	CLAUDINEI MARCOS DA COSTA	DEFERIDO	#	#	#
39	CLAUDIO MAGALHÃES SANTANA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
40	CRISTIAN ACKER GODOY	DEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
41	CRISTIANE STOCCO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
42	DAIANI SCHEFFER	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#

43	DANIEL FERNANDES SOARES	#	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
44	DANIELE MAYARA MATIAS DE OLIVEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
45	DANIELLA DE CAMPOS LOPES	DEFERIDO	DEFERIDO	#	#
46	DANYANE CARDOSO MAGALHÃES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
47	DAVID WASHINGTON RODRIGUES COELHO E SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
48	DÉBORA FRAGATA DOS SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
49	DEINER CANTO COSTA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
50	DENISE RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
51	DIEGO DA SILVA SOUZA	DEFERIDO	#	#	#
52	DIEGO KILL	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
53	DOUGLAS DE ALMEIDA FARIAS	INDEFERIDO	#	INDEFERIDO	#
54	EDIANE HIRLE	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
55	EDILENE ARLT DA SILVA	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
56	EDIMAR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
57	EDUARDO DE PADUA VIALI	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
58	EDUARDO VERRI DE CASTRO	DEFERIDO	INDEFERIDO	DEFERIDO	#
59	EDWIN FERLEY ARIAS VASQUEZ	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
60	ELIANE PATRÍCIA DE SOUSA ALVES	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
61	ELIDA URBINA GAMARRA	DEFERIDO	INDEFERIDO	DEFERIDO	#
62	ELISANE ANDRESSA KAISER DA SILVA	INDEFERIDO	#	INDEFERIDO	#
63	ELISANGELA MENDES	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
64	ELIZIANE BATISTA	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
65	EMILIO TIAGO SANTOR	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
66	ERIC MENDONÇA CARRARO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
67	ERIK SOUTO DE MORAES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
68	FABRÍCIO LIMA DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
69	FÁTIMA ROCHA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
70	FELIPE NAGUAL PARANHOS RABELO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
71	FERNANDO HENRIQUE DAMASIO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
72	FERNANDO MARCELO PINTO RAPOSO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
73	FERNANDO TERUHO KAWAJI	DEFERIDO	DEFERIDO	#	#
74	FILIPE SILVA NERI	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
75	FLAVIA KAROLINE GAMLA FARIAS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
76	FRANCIELI VICENCIAS FARIAS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
77	GABRIEL ANGELO DA SILVA CORREIA	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#

78	GABRIEL REINALDI SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	#	#
79	GABRIEL ROBERTO MARTINS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
80	GABRIEL SMANIOTTO	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
81	GABRIELA CRIVOI FIORI	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
82	GABRIELA FERNANDA DO NASCIMENTO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
83	GABRIELA FERNANDES DE SOUZA	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
84	GABRIELE ANGELINI CORRÊA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#	#
85	GABRIELE BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
86	GABRIELLE SKRASCKE DOS SANTOS	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
87	GERSON DE SOUSA	INDEFERIDO	#	INDEFERIDO	#
88	GIANLUCA PULS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
89	GILDSON DOS ANJOS SILVA MARQUES	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
90	GIÓRGIO TRÉVORY DE ALCANIZ E SOUSA PAIVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
91	GIOVANE RONEI SYLVESTRIN	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
92	GIULIA OHANA DE SOUZA COSTA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
93	GIULIETTE BARBOSA MANO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
94	GUILHERME RAMOS JANUARIO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
95	GUSTAF VINICIUS VIANA RAMOS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#	#
96	GUSTAVO MULLER RACHI FARIA	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
97	HANNALICIA BUENO DE FREITAS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
98	HELITTON CHRISTOFFER CARNEIRO	DEFERIDO	#	DEFERIDO	DEFERIDO
99	HELLEN RODRIGUES CARRIEL	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
100	INGRID ALMEIDA LIMA	DEFERIDO	#	#	#
101	INGRID NASCIMENTO EUCLIDES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
102	ISABELA TRAVASSO BAHIA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
103	IVANILDA DA SILVA MONGELOS	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
104	JACKSON FRANCISCO DE LIMA XAVIER	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
105	JAQUELINE RIBEIRO ALVES DE AZEVEDO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
106	JARLINGTON DA SILVA BARROS	DEFERIDO	#	#	#
107	JEAN MICHEL DAROS HACK	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
108	JEAN PAULO SOARES DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
109	JEFFERSON LEITE VILELA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
110	JENIFFER AYANA DE SOUZA PIRES	INDEFERIDO	#	INDEFERIDO	#
111	JÉSSICA MACHADO SEOLIN	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#

112	JHONATAN PINTO VIEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
113	JOÃO LUCAS CODOGNOTTO CARMONA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
114	JOÃO OTAVIO LOURENÇO DOS SANTOS	INDEFERIDO	#	INDEFERIDO	#
115	JOÃO PAULO ANGELI	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
116	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA BONFIM	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
117	JOELMA DE BRITO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
118	JONATHAS ROCHA DE ALMEIDA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
119	JOSIANE PEREIRA LANA	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
120	JOSIANE SIQUEIRA MORAES DOS SANTOS	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
121	JOSIARA DE FATIMA SANTIAGO	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
122	JULIA DALBOSCO	INDEFERIDO	#	#	#
123	JULIANA CARLA XAVIER LIMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
124	JULIO CEZAR ALVES JUNIOR	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
125	KAREN DE OLIVEIRA CAMPOS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
126	KAREN MARQUES ROSSO ISHIGURO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
127	KAREN NOLASCO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
128	KARINA DO NASCIMENTO PEREIRA SANTOS	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
129	KATIA NASCIMENTO VICENTE COELHO	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
130	KELLY BORNE	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
131	KELLY KAROLINE STEINHORST	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
132	KIMBERLY BEATRIZ BACCHINI FRANCISCO	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
133	LAIS DIAS DE FARIAS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
134	LARYANNE NAIARA RODRIGUES	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
135	LEONARDO LUCAS DA SILVA DE SOUSA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
136	LEONARDO PONTES FERREIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
137	LÍVIA GOMES MOREIRA MOISÉS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
138	LUANA DE ALMEIDA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
139	LUCAS BRUNINI SIMÕES PADULA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
140	LUCAS EDUARDO SPACIARI BARROS	INDEFERIDO	#	INDEFERIDO	#
141	LUCIANA YUMI YARA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
142	LUIZ GUSTAVO BARROS BASILIO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
143	LUIZA TESSER DONIDA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
144	MAIARA CAROLINE WACHHOLZ	DEFERIDO	DEFERIDO	#	#
145	MAICON JULIANO	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#

146	GONÇALVES DA SILVA MAICON RODRIGO RUGERI	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
147	MAILA RODRIGUES PONCIANO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
148	MARCELO AUGUSTO FRARE	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
149	MARCELLA VIEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
150	MARCOS AFONSO LOPES ZIEMANN	INDEFERIDO	#	#	#
151	MARCOS PAULO DA SILVA	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
152	MARCOS VINICIUS IGLESIAS	DEFERIDO	#	DEFERIDO	DEFERIDO
153	MARIA EMILIA DE LIMA ADELINO	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
154	MARIANA CRISTINA GUIMARÃES CHIAPPA	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
155	MARIANA EGGERS	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
156	MARIANA GABRIELY DA SILVA MENEZES	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
157	MARIANA LIMA GUEDES DE SANTANA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
158	MARIANA MATOS SANTANA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
159	MARIANA MENDOZA DE LIMA	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
160	MARINA RAMOS AURICCHIO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
161	MARY AUDENY TORRES PAULINO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
162	MARYANE CAMARGO DOS SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
163	MATEUS GARCIA SPINDULA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#	#
164	MATEUS SILVA DE MENEZES	DEFERIDO	#	#	#
165	MATHEUS HENRIQUE TOGNOLLI	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
166	MAYARA APARECIDA GOMES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
167	MAYRA RIBEIRO DE SOUZA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
168	MELLANIE GOMES DA SILVA	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
169	MICHELE CALIXTO DE JESUS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
170	MIGUEL SIQUEIRA ALVES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
171	MILENA SANT'ANA DE SOUZA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
172	MILENA STHEFANI BATISTA DOS SANTOS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
173	MÔNICA KARLA MAGALHÃES LIMA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
174	NAOR GOMES DA SILVA	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
175	NATALIA LOMBARDI	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
176	NATASHA FERNANDES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
177	NATHALIA FELIPE DELGADO	DEFERIDO	DEFERIDO	#	#
178	NAYARA OHANA SOARES COSTA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
179	NICOLY NUNES DURÃES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#

180	ORNELLA VERONICA TONELLI MAIA	INDEFERIDO	#	INDEFERIDO	#
181	PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
182	PAMELA DA COSTA GARCIA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
183	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO	#	INDEFERIDO	#
184	PATRICK KOBAYASHI RODRIGUES	DEFERIDO	DEFERIDO	#	#
185	PAULA CARINE DE LIMA ROSA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
186	PAULA FERNANDA SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
187	PAULO EDUARDO DOS SANTOS JUNIOR	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
188	PAULO EDUARDO SOUZA SA TELLES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
189	PAULO ROGÉRIO DE MORAES	DEFERIDO	D#	DEFERIDO	#
190	PEDRO HENRIQUE MARTINS	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
191	PEDRO LUCAS GIL SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
192	PEDRO MARTIN PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
193	RAFAEL RIBEIRO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
194	RAFAELA MARÇAL BUONO	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
195	RAIMUNDO CHRISTIAN OLIVEIRA SOARES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
196	RAPHAEL LOBO DUARTE BATISTA TEIXEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
197	RAPHAEL SCHEFFER KHALIL	DEFERIDO	DEFERIDO	INDEFERIDO	#
198	RAQUEL SANTOS SOUZA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
199	RAYANE PEREIRA GUIMARÃES COSTA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
200	REBECA RIBEIRO GOMES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
201	RENAN AYRTON VALIATI	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
202	RENAN SILVESTRO ALENCAR SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
203	RICELI JUAN BASSI SIMONELLI CARDOSO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
204	RICK MATEUS SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
205	RODRIGO DE MELO TORRES	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
206	RODRIGO ISHIHARA ABRANCHES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
207	ROGERIO ANDERSON DA SILVA	DEFERIDO	#	#	#
208	ROMILDO DA CRUZ MARQUES	DEFERIDO	#	#	#
209	ROSANE SOARES	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
210	RUBHIA CAROLINA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
211	SAID MOUHANNA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#

212	SAMILA ALAYNI DAMACENA DOS SANTOS	DEFERIDO	#	#	#
213	SAMUEL CEVIDANES NEVES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
214	SARA OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
215	SELMA APARECIDA PEDRO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
216	SERVOLO DE OLIVEIRA E SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
217	SIGUINALDO PIRES MAIA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
218	SILMAR FRANCISCO DOS SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
219	SILVANE FERREIRA DA COSTA	DEFERIDO	#	#	#
220	SKARLETT ANDRESSA OTTO LEITE	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
221	SOFIA MORAES BERTOLINI	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
222	STELLA MONTIEL DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
223	STEPHANE RAMOS ARAÚJO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
224	SUSANA CRISTINA DE BRITO FREIRE	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
225	SUZANA DE SOUZA	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
226	TALITA MOTA MORAIS FERRARO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
227	TALYTA SALLES DE CAMPOS	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
228	TARCISIO MOREIRA DE QUEIROGA JUNIOR	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
229	TAVILANE VENTURA RIBEIRO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
230	TAYNARA SIMON	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
231	THAIS NASCIMENTO MOREIRA	INDEFERIDO	#	#	#
232	THALES RAMOS DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
233	THIAGO AUGUSTO CARLOS PEREIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
234	TOBIAS GUSTAVO DA SILVA SOARES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
235	VANESSA MARQUES CASTRO	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
236	VANESSA PIRES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
237	VICENTE DE PAULA SILVA JUNIOR	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
238	VICTOR IGOR CARVALHO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
239	VICTOR NASCIMENTO GALVÃO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
240	VILSON FONTANA BASTOS JUNIOR	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
241	VINICIUS GONÇALVES FRACHIA	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
242	VINICIUS CAMPOS DE NOVAIS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
243	VITOR FINGER TURETA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
244	VITORIA KALANA ROSSET	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
245	WANDERSON MATEUS TOSTI	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#

246	WASHINGTON SANTANA ALVES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
247	WENDEL GOMES DE CASTRO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
248	WILIAN BRANDÃO GERVASIO DE CARVALHO SOARES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
249	WINNIE CAROLINA DE OLIVEIRA GALINDO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
250	YASMIN DAYANA ESTINGELIN VICENTE	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
251	YASMINE FIALHO LINHARES	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#	#
252	YOUSSEF VON BURGATH	DEFERIDO	#	#	#
253	YURI ALFONSO YANG	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#
254	YURI ALVES DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
255	ZUNILDA GRACIELA MENDOZA BAZÁN	DEFERIDO	#	DEFERIDO	#

Foz do Iguaçu, 28 de julho de 2017.

Paulo Cesar do Nascimento
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº06/2017 PRAE – UNILA EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA OS AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – INGRESSANTES VIA SISU 2017/01 - COTISTAS

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino- Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 1038/2016, torna público o resultado final do Edital nº 06/2017 PRAE – Unila, de inscrição nos auxílios do Programa de Assistência Estudantil da Unila – Ingressantes Via SISU 2017/01 – Cotistas.

Todos(as) os(as) discentes que se encontram com o status de solicitação de auxílio na condição de DEFERIDO ficam obrigados a seguir as condicionalidades estabelecidas pela PRAE, estando entre estas a assinatura do Termo de Compromisso referente aos auxílios para os quais foram deferidos(as). Esta assinatura está condicionada à apresentação de:

1. Cartão de conta bancária ativa (cópia simples) em nome do discente, podendo ser conta-corrente ou conta poupança, em qualquer banco, excluída a modalidade de “Conta fácil”;
2. Cópia simples do CPF;
3. Documento de emancipação, para os(as) menores de 18 anos que não apresentaram esse documento no ato do requerimento e encontram-se com o(s) auxílio(s) deferido(s).

A assinatura do termo de compromisso ocorrerá nos dias 15/08/2017 e 16/08/2017, das 8h às 17h, na recepção da PRAE correspondente ao curso em que o(a) estudante está matriculado(a), localizada:

- Na sala G202 – 14, na Unidade Jardim Universitário, situada à Av. Tarquínio Joslin dos Santos, Nº 1.000, Foz do Iguaçu;

- Na sala 04, Bloco 3, espaço 2 da Unidade PTI, situada à Av. Tancredo Neves, 6731 – Foz do Iguaçu;

A não assinatura do mencionado Termo de Compromisso na data estabelecida implica na desistência do(s) auxílio(s) e o(a) discente que não apresentar os dados bancários, tendo sido deferido(a), só poderá acessar os

auxílios-alimentação, moradia e instalação quando da regularização dessa documentação.

Os(As) discentes que foram DEFERIDOS para os Auxílios Moradia e Instalação terão, após a data de deferimento, o prazo de 30 dias para apresentação da cópia do Contrato de Locação do Imóvel, em nome do acadêmico (trazendo o Contrato original, para realização de confere com o original ou cópia autenticada) ou Declaração do locatário, no caso de o contrato em questão não conter o nome do discente. Essa documentação é requisito para o auxílio-moradia modalidade Subsídio Financeiro. A não apresentação do contrato no prazo estabelecido implica o cancelamento do auxílio-moradia.

Anexo I - Resultado Final do Edital 06/2017

	Discente	Alimentação	Moradia	Instalação
1	AISLENE DA SILVA LOPES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
2	ALESSANDRA ANDRETTA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
3	ALEXANDRE ROCHA CARVALHO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
4	ALEXSSANDRA RODRIGUES LOPES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
5	ALINE DA SILVA BARBOSA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
6	ALINE OLIVEIRA DE JESUS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
7	AMANDA SEDA RODRIGUES	INDEFERIDO	#	#
8	ANA CAMILA DE AZEVEDO DE CAMPOS	INDEFERIDO	#	#
9	ANA PAULA LEMOS DE SOUZA	DEFERIDO	DEFERIDO	#
10	ANALINE BOENO DALLANORA	INDEFERIDO	#	#
11	ANDERSON DA SILVA FERNANDES	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
12	ANDRE DE SOUZA GOMES	INDEFERIDO	#	#
13	ANDRESSA ROSTELATO DE MIRANDA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
14	ANDREW WALLACE MARCELO VINHA VENTURINI	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
15	ANY CAROLINE PANTALEÃO BUENO	DEFERIDO	#	#
16	ARIANE OLIVEIRA CORREIA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
17	AUGUSTO JOSE BASTOS BARROS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
18	BARBARA CRISTINA GRIGNET RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO	#	#
19	BARBARA DA SILVA LIMA	#	#	INDEFERIDO
20	BÁRBARA DOS SANTOS LIMA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
21	BRUNO HENRIQUE DOURADO MACEDO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
22	BRUNO LUIZ DA SILVA	INDEFERIDO	#	#
23	CAMILA GABRIELI FECK HAGEMANN	DEFERIDO	#	#
24	CARLOS DANIEL MOTA DE MELLO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
25	CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA	INDEFERIDO	#	#
26	CAROLINE SOUSA ARAUJO ALMEIDA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
27	CAROLINE SOUSA DA SILVA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO

28	CILENE PEREIRA DE ANDRADE	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
29	CRISTIANO PEREIRA SOARES	INDEFERIDO	#	#
30	DANIELLE LEITE NASCIMENTO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
31	DIEGO HENRIQUE DE ARAÚJO MOREIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
32	DIEGO HENRIQUE PEREIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
33	EDER HENRIQUE RIBEIRO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
34	EDUARD LUCAS SOUZA ARAUJO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
35	EDUARDA SANTANA JOHNSTON	DEFERIDO	DEFERIDO	#
36	EDUARDO DA SILVA LIMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
37	EDUARDO FELIPE ALVAREZ DE ANDRADE	INDEFERIDO	#	#
38	EDUARDO FRANCISCO ANDRADE	DEFERIDO	DEFERIDO	#
39	EDUARDO PIRES NOGUEIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
40	ELISANE RAMIREZ PIRES	INDEFERIDO	#	#
41	EMANUELLE MARTINS VARELA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
42	EVERTON ACIOLE DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
43	FABIOLA LOIDE VICENTE ESTINGELIN	INDEFERIDO	#	#
44	FELIPE DOS SANTOS CAMARGO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
45	FELIPE INACIO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	#	#
46	FELIPE MARTINS DOS SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
47	FERNANDA RODRIGUES GONCALVES TENORIO	INDEFERIDO	#	#
48	FERNANDO DOM DIEGO MOURA DA SILVA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
49	FERNANDO JOSE ZARDINELLO BATISTI	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
50	GABRIEL FROZZA SILVA	#	DEFERIDO	#
51	GABRIELA LEITE DE ALMEIDA E SILVA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
52	GABRIELI MENDES DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
53	GIULIA MEZZOMO BUSARELLO	INDEFERIDO	#	#
54	GUILHERME PAVAO GOMES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
55	GUSTAVO ALVES LIMA	INDEFERIDO	#	#
56	GUSTAVO ANDRADE DOS SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
57	GUSTAVO MIGUEL RANGEL MATTJE	INDEFERIDO	#	#
58	HELENA TEREZINHA PIMENTEL VIEIRA	INDEFERIDO	#	#
59	INGRID FABIULA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	#	#
60	IRVYN RICARDO PEREIRA DE CARVALHO	#	INDEFERIDO	#
61	ISABELLY RIOS	DEFERIDO	#	#
62	JESSICA RAFAELA VAZ DE OLIVEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
63	JHONATAN HENRIQUE FERREIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
64	JOAO VICTOR JANEGITZ RODRIGUES	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO

65	JONATHAN RAMOS OLIVEIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
66	JORGE ANDRE BOGADO GIMENEZ	DEFERIDO	#	#
67	JOSE ARTHUR RODRIGUES GOMES CUNHA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
68	JOSE DANILO DIAS DA SILVA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
69	JOSELAINÉ RAQUEL DA SILVA PEREIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
70	JUAN VICTOR GUIDORIZZI RUHOFF	DEFERIDO	#	#
71	JULIANA NERY DE SA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
72	JULIANA SILVA COSTA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
73	JULLIANE FERREIRA SACHI	#	INDEFERIDO	#
74	KAROLAINÉ MARQUES DE ABREU	INDEFERIDO	#	#
75	KEIZER CANDIA DAMA	DEFERIDO	#	#
76	KELLY LUCIANA BUENO	INDEFERIDO	#	#
77	LARISSA SOUZA MACEDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
78	LARYSSA FRONER DA SILVA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
79	LEOMAR DA SILVA PINTO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
80	LEOSPÁ SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
81	LETICIA DE MORAIS EISENBACH	#	INDEFERIDO	#
82	LETICIA VIVIAN DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO	#	#
83	LETYSA REIS LIMA DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
84	LINDOLFO DE PAULA FERNANDES MEDINA	DEFERIDO	#	#
85	LUANA DOS SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO	#	#
86	LUANE PINHEIRO MACIEL	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
87	LUCAS ALVES DE CARVALHO CHAGAS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
88	LUCAS ANDRICK	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
89	LUCAS DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	#
90	LUCAS FERNANDO DA SILVA NOGUEIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
91	LUCAS GABRIEL PEREIRA MONTE	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
92	LUCAS THEODORO GONÇALVES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
93	LUIS PEDRO SALES BOSCO PEREIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
94	LUÍZ FELIPE GOMES DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
95	MARIA EUGENIA MARCON	INDEFERIDO	#	#
96	MARLON BARBOSA DE SOUZA COSTA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
97	MATEUS GABRIEL CAMARGO DE LARA	INDEFERIDO	#	#
98	MATHEUS ALENCAR FERNANDES OLIVEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	INDEFERIDO
99	MILENA MALIKOSKI	INDEFERIDO	#	#
100	MONALIZA SANTOS DOMINGOS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
101	MURILO PADUAN DE SOUZA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO

102	NADABE AMARAL FERNANDES	#	#	INDEFERIDO
103	NADIA PERES JESUS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
104	NAUANI ALESSANDRA MEDEIROS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
105	NAYARA MENL SILVA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
106	NELIANE APARECIDA DALPIAZ PADILHA	DEFERIDO	#	#
107	NICOLAS LUIS RODRIGUES	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
108	PALOMA MARTINS DA MOTA	DEFERIDO	DEFERIDO	#
109	PAMELA CHRISTOFORO SOARES	DEFERIDO	DEFERIDO	#
110	PEDRO JOAO CARLOS CAVALLARI	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
111	PEDRO PAULO DE ALMEIDA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
112	RAFAELA CARVALHO	DEFERIDO	#	#
113	RAFAELA NASCIMENTO DE SOUZA	INDEFERIDO	#	INDEFERIDO
114	RAQUEL SANTOS ALVES BISPO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
115	RICARDO LEANDRO DOS SANTOS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
116	RITA DE CASSIA NUNES DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
117	RODOLFO SHIGUEO HOROIWA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
118	RODRIGO ALVES DE QUEIROGA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
119	RODRIGO DA SILVA BARBIERI	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
120	RUAN DA SILVA SOARES LEITE	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
121	SALOME PIMENTA PENA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
122	SARA CRISTINA BATISTA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
123	SARA GEITENS PERPETUA	DEFERIDO	#	#
124	SERGIO HENRIQUE LAVANDOSKI MANOEL	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
125	SHARON CELESTE ARAUJO GASTANAGA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
126	SIMAO VILLANUEVA PEDROSO DA ROSA	DEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
127	TALITA FERREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO	#	#
128	THANDARA LUANA DOS SANTOS	DEFERIDO	#	#
129	TIAGO DA SILVA ARAUJO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
130	TIAGO FRANCISCO DE MOURA GUEDES	DEFERIDO	#	#
131	TOMAS TELLES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
132	VINICIUS VENANCIO REIS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
133	VIVIANE DE CAMPOS LAU	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
134	WELLINGTON DE SOUZA LIMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
135	WHESDRAS HENRIQUE CARVALHO VASCONCELOS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
136	WILLIAM DOS SANTOS ROLIM	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
137	WILLIAN ALVES MELLO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
138	WILLIAN MATHEUS BRUFATI	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#

139	WILLIAN RUPOLO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
-----	----------------	----------	----------	----------

Foz do Iguaçu, 11 de agosto de 2017.
Paulo Cesar do Nascimento
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO – ILATIT
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

EDITAL N. 029/2017

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, instituída pelas Portarias UNILA nº. 228, 303 e 392/2017 UNILA, torna público o presente Edital, dispondo sobre o regulamento eleitoral para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Engenharia Civil de Infraestrutura, nos termos do Regimento Geral e Estatuto desta Universidade, bem como normas vigentes.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – ILATIT

Conforme portaria de instituição da CEL-ILATIT, esta comissão tem por atribuições: conduzir os processos eleitorais de consulta pública no âmbito do ILATIT; planejar, organizar, executar e divulgar os resultados dos processos eleitorais do ILATIT.

1.1 DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL-ILATIT

Compete à comissão eleitoral:

- I – coordenar o processo eleitoral;
- II – disponibilizar a lista de eleitores;
- III – supervisionar a campanha eleitoral;
- IV – instituir a sistemática de inscrição de candidatos, votação e apuração dos votos;
- V – providenciar o material necessário para o ato eleitoral;
- VI – deliberar sobre os recursos impetrados;
- VII – publicar informações referentes ao processo eleitoral nos meios oficiais de comunicação da UNILA;
- VIII – apurar os votos, e encaminhar o resultado da eleição para homologação pelo Direção do ILATIT.

2 – DOS CARGOS

2.1 Coordenador e vice-coordenador, com mandato de dois anos, do curso Engenharia Civil de Infraestrutura.

3 – DOS ELEGÍVEIS:

3.1 – São elegíveis aqueles que atendam a todos os seguintes critérios:

- 3.1.1 – Docentes efetivos e ativos da UNILA;
- 3.1.2 – Docentes pertencentes às áreas do respectivo curso ao qual se candidatam;
- 3.1.3 – Docentes lotados no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATIT;
- 3.1.4 – Tenham atuado no Curso de Graduação no qual pleiteiam candidatura no primeiro semestre letivo de 2017, ou estejam atuando no referido curso no segundo semestre letivo de 2017;

Parágrafo único: São incompatíveis mandatos de cargos e funções de chefia e de direção, exceto em casos de substituição ou de exercício.

3.2 As candidaturas para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador serão apresentadas em conjunto, formando chapa única.

3.3 As inscrições das chapas concorrentes aos cargos de

Coordenador e Vice-Coordenador serão realizadas conforme Calendário Eleitoral (Apêndice 1), mediante encaminhamento de mensagem eletrônica a esta comissão pelo e-mail: comissao.eleitoral.ilatit@unila.edu.br, originada do correio eletrônico institucional do candidato a Coordenação, contendo o formulário de inscrição de chapa (Apêndice 02).

4. Findo o prazo para as inscrições das chapas concorrentes, esta Comissão Eleitoral Local reunir-se-á para deliberação e deferimento das inscrições das candidaturas, notificando os interessados por e-mail, enviado ao correio eletrônico institucional.

4.1 Da decisão sobre deferimento das candidaturas caberá recurso a esta Comissão, no prazo conforme Calendário Eleitoral, a contar do envio do e-mail notificante desta comissão.

4.2 Após o recebimento dos recursos indicados no item anterior, esta comissão deliberará sobre a homologação final das candidaturas e publicará a lista final de candidatos e de eleitores do respectivo pleito.

4.3 Da deliberação da CEL-ILATIT sobre a homologação das candidaturas caberá recurso ao CONSUNI-ILATIT, suspendendo-se a eleição exclusivamente para as funções sub judice.

4.4 Até o final do período de inscrições indicado no item 4.3, os candidatos inscritos poderão, isolada ou conjuntamente, desistir da homologação da candidatura, mediante requerimento encaminhado à CEL-ILATIT, por mensagem originada de correio eletrônico institucional. Assim, o candidato remanescente será notificado por e-mail institucional, para exercer o direito de recomposição de chapa, no prazo de 24 horas, ou em prazo menor, se antes findar o período de inscrição.

4.5 Após a homologação das candidaturas será vedada a desistência voluntária dos candidatos. Ocorrendo eventual desligamento da Unila, será notificado o candidato remanescente, para que exerça o direito do item acima, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. A recomposição da chapa deverá ocorrer até três dias úteis antes do pleito, sob pena de anulação da homologação de sua inscrição.

4.6 Cada docente poderá candidatar-se a um único cargo, ou de Coordenador ou Vice-Coordenador, em apenas uma única chapa.

5. DOS ELEITORES E DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

5.1 São eleitores para Coordenação do Curso:

I – docentes que ministram ou que ministraram qualquer componente curricular no curso no semestre letivo corrente ou no anterior, ou em parte desses;

II – os discentes regularmente matriculados no curso, cuja matrícula encontra-se ativa no segundo semestre letivo 2017.

5.2 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme Calendário Eleitoral.

5.3 O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÃO, por intermédio do mesmo, Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.

5.4 O(a) eleitor(a) somente terá direito a votar nas eleições em que está habilitado(a) como eleitor(a).

5.5 Cada votante terá direito a um único voto por eleição.

5.6 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. A campanha eleitoral será desenvolvida pelos candidatos com inscrição homologada no pleito, no período compreendido entre a homologação das candidaturas e a véspera do dia da eleição.

6.2. Durante a campanha eleitoral será permitido aos candidatos:

I – Visitar salas de aula;

II – Promover reuniões e debates com o público eleitor, para exposição do Programa de Trabalho;

III – Distribuir folders, folhetos ou broches com alusão à candidatura;

IV – Utilizar-se de páginas virtuais para divulgação da candidatura;

6.3. É vedado aos candidatos:

I – Veicular propaganda em bens cujo uso dependa de cessão, permissão ou autorização do Poder Público, assim como nos bens de uso comum;

II – Distribuir brindes, bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

III – Veicular propaganda em cartazes, faixas, camisas ou bonés;

IV – Arregimentar eleitores ou realizar propaganda de boca de urna;

V – Atuar como mesário durante o processo eleitoral;

VI – prometer concessão de bolsas de estudos, de pesquisa ou de extensão;

VII – prometer redução de carga horária, ou de matérias ministradas;

Parágrafo único: Atos ilegais, abusivos, antiéticos, intimidações, retaliações, dentre outras ações que embaracem o exercício de sufrágio, serão apuradas pela CEL-ILATIT, podendo resultar em exclusão da candidatura do acusado, respeitando o direito de ampla defesa e contraditório.

6.4 A eleição deverá ocorrer em clima de plena liberdade de disputa, sendo vedado o uso de equipamentos e veículos institucionais.

7. DA VOTAÇÃO

7.1 A votação acontecerá nas datas e nos horários estabelecidos no Calendário Eleitoral, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÃO, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme Calendário Eleitoral.

7.2 Não haverá colheita de votos em separado.

8. DA APURAÇÃO

8.1. A Comissão Eleitoral Local realizará a apuração após findo o processo eleitoral.

8.2 Compete à Comissão Eleitoral Local coordenar os trabalhos de apuração dos votos, decidindo sobre os incidentes que se verificarem.

8.3 Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral Local preencherá a Ata de Apuração, que será assinada por 2 (dois) membros mais seu(a) Presidente.

8.4 Das decisões, caberá recurso motivado à Comissão Eleitoral Local, inclusive quanto a pedidos de recontagem de votos, ou de solicitação de novo cálculo do Índice de Votação das chapas, no prazo de 24 horas.

8.9 A apuração dos votos obedecerá à técnica da proporcionalidade, sendo atribuído à categoria docente o peso eleitoral de 70% (setenta por cento), à categoria discente o peso eleitoral de 30% (trinta por cento).

8.10 O índice de votação obtido por cada chapa será calculado com base na seguinte fórmula: $\text{Ind. Vot.} = (\text{VP} \times 0,7) / \text{VP Válidos} + (\text{VD} \times 0,3) / \text{VD Válidos}$, em que:

VP = votos dos professores;

VD = votos dos discentes, e

Votos válidos = o número total de votos efetivados pelos eleitores, diminuído dos votos brancos e nulos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO

9.1 Encerradas as apurações dos votos, iniciar-se-á o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação de recursos perante a Comissão Eleitoral Local.

9.1 Os recursos somente poderão ser apresentados pelos candidatos, e deverão ser encaminhados por mensagem eletrônica, oriunda do endereço de e-mail institucional do candidato ao endereço eletrônico comissao.eleitoral.ilatit@unila.edu.br.

9.2 A Comissão Eleitoral Local reunir-se-á em sessão deliberativa para apreciação dos recursos a ela encaminhados, decidindo em caráter definitivo sobre eles.

9.3 A Comissão Eleitoral procederá, de ofício, à conferência dos Índices de Votação das chapas.

9.4 Resolvidos os recursos que lhe forem apresentados, e conferidos os Índices de Votação das chapas, serão homologados os resultados das eleições para Coordenador e Vice-Coordenador.

9.5 Se houver uma única chapa concorrente, esta será considerado eleita se obtiver maioria dos votos válidos pelos eleitores que comparecerem à votação.

9.5.1 Se a somatória dos votos brancos e nulos for superior ao quantitativo de votos obtido pela chapa concorrente será convocado novo processo eleitoral.

9.5.2. Para cálculo das somatórias referidas utilizar-se-á o índice de votação ponderada, obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

a) Cálculo do índice de votos obtidos pela chapa:

$$IVC = \{(VVP \times 0,7) + (VVD \times 0,3)\} / \{(VTP \times 0,7) + (VTD \times 0,3)\}$$

em que:

IVC – índice de votos da chapa;

VVP = número de votos válidos dos professores;

VVD = número de votos válidos dos discentes;

VTP = número total de votos de professores na eleição;

VTD = número total de votos de discentes na eleição;

b) Cálculo do índice de votos brancos e nulos

$$IVBN = \{(VBNP \times 0,7) + (VBND \times 0,3)\} / \{(VTP \times 0,7) + (VTD \times 0,3)\}$$

em que:

IVBN = índice de votos brancos e nulos;

VBNP = número de votos brancos e nulos dos professores;

VBND = número de votos brancos e nulos dos discentes;

VTP = número total de votos de professores na eleição;

VTD = número total de votos de discentes na eleição;

9.6. Se houver mais de uma chapa concorrente será considerada eleita a chapa que obtiver índice de votação superior a 50% dos votos válidos, calculado de acordo com a fórmula descrita no item 8.10.

9.7. Havendo empate no índice de votação, calculado até a segunda casa decimal, será considerada eleita, ou mais votada:

I – a chapa cujo candidato à coordenação possua maior titulação;

II – persistindo o empate, a chapa cujo candidato à coordenação possua maior antiguidade na UNILA;

III – prevalecendo o empate, a chapa cujo candidato à coordenação possua maior idade.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A publicidade dos atos decisões da Comissão Eleitoral Local será feita pelos seguintes meios:

I – publicação no Boletim de Serviços da UNILA;

II – publicação no sítio eletrônico da Comissão Eleitoral Local do ILATIT, <https://www.unila.edu.br/ilatit/consuni/cel>;

III – locais de grande circulação do Parque Tecnológico de Itaipu, UNILA/PTI.

10.2 A publicação das decisões da Comissão Eleitoral Local produzirá efeitos desde o momento da primeira publicação, por quaisquer dos meios acima enumerados.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

10.4. Os resultados dos pleitos eleitorais serão encaminhados a Direção do ILATIT para homologação e, após, à Reitoria, para procedimentos legais de nomeação e posse.

Foz do Iguaçu, 25 de agosto de 2017.

ANA CAROLINA PARAPINSKI DOS SANTOS
PRESIDENTE COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – ILATIT

APÊNDICE 01 – CALENDÁRIO ELEITORAL

Publicação do Edital - Regulamento Eleitoral	25 de agosto de 2017
Recebimento de recursos quanto ao Regulamento Eleitoral	Até 28 de agosto de 2017 até as 16h00
Resultado da análise dos recursos quanto ao Regulamento Eleitoral	28 de agosto de 2017 a partir das 17h00
Recebimento das inscrições de candidatura	29 de agosto a 05 de setembro de 2017
Publicação das candidaturas deferidas	06 de setembro de 2017
Recurso quanto às inscrições de candidatura	Até 10 de setembro de 2017 as 18h00
Homologação final das candidaturas	11 de setembro de 2017
Publicação da lista de eleitores qualificados para votar	13 de setembro de 2017
Realização da consulta pública	18 de setembro de 2017 entre 07h00 as 23h59
Apuração do resultado da consulta pública e divulgação do resultado provisório	19 de setembro de 2017
Recebimento de recursos quanto ao resultado provisório	20 de setembro de 2017 até as 17h00
Publicação do resultado dos recursos analisados e Homologação do resultado Final	21 de setembro de 2017
Encaminhamento do resultado final da consulta pública a Direção do ILATIT	22 de setembro de 2017

APÊNDICE 02 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

À Comissão Eleitoral Local do ILATIT

Pelo envio do presente formulário é requerida a inscrição de chapa concorrente à eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura nos termos do Edital 029/2017 – CEL/ ILATIT.

Composição da chapa:

1 – Nome do docente candidato à Coordenador:

2 – Nome do docente candidato à Vice-Coordenador: